

OFÍCIO Nº 202/2023/SMASJ

Gravatá, 25 de julho de 2023.

EXMO SR
JOSELITO GOMES
PREFEITO
MUNICIPAL DE GRAVATÁ – PE

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Adequação no Prédio do CADÚNICO no Município de Gravatá.

Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, venho através deste, solicitar a V.Sª autorização para a **Abertura do Processo Licitatório para a Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Adequação no Prédio do CADÚNICO no Município de Gravatá, localizados: na Av. Dantas Barreto nº 51, Prado, Gravatá/PE**, sob a consonância da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e nos moldes do Projeto Básico em anexo, no valor orçado de **R\$ 207.779,96 (Duzentos e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, esse recurso será destinado para execução, através das Dotações dos programas da Secretaria de Assistência Social e Juventude, recurso Federal.

Dotações a serem usadas:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
021900 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0819 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
– SUAS
08 244 0819 2470 0000 Gestão de Cadastro Único e do Programa
Bolsa Família
870 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
0.05.12 660.001 Transferência de Recursos do FNAS

Considerando que esse espaço se encontra com mais de 4 anos sem fazer reformas e manutenção;

GRAVATÁ

Ac(º) Secretário(a) de Assistência

() para que se tome as providências

autorizado

() não autorizado

() aguardo momento oportuno

Gravatá: 24 / 07 / 23

Assunto: [Illegible text]


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

[Illegible body text]

[Illegible body text]

[Illegible body text]

Considerando que necessitamos de um espaço para atendimento aos usuários e equipe de trabalho, que seja salubre;

Considerando que a demanda é grande de usuários e precisamos ter mais espaço físico adequado para o atendimento;

Considerando que o CadÚnico serve para dar apoio à implementação de políticas públicas que visam a melhoria na vida das famílias brasileiras;

Considerando que o Governo Federal, Estados e Municípios utilizam as informações disponibilizadas pelos núcleos familiares para se atualizarem sobre situações de riscos e vulnerabilidades da população em situação de pobreza e extrema pobreza.

Considerando que atendemos alguns dos programas e serviços disponibilizados:

- Programa Bolsa Família
- Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Fomento às atividades produtivas rurais
- Programas habitacionais
- Carteira da pessoa idosa
- Carta social

Considerando que a Lei nº 10.836/2004, cria o Programa Bolsa Família e o Decreto nº 7.332/2010 que da nova Redação e acresce artigos ao Decreto 5.209/2004 que regulamenta a Lei em epígrafe.

Considerando que o objetivo do CadÚnico é identificar e caracterizar as famílias brasileiras de baixa renda.

Diante do exposto, ressaltamos ainda, que o Espaço se encontra desgastado pelo tempo e situações climáticas. O local necessita dessas adequações para proporcionar o bem-estar físico e mental, aos usuários e servidores públicos que utilizam o espaço.

Certos da vossa atenção, sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Juventude

VIVIANE FACUNDES
DA

SILVA:03338915462

Assinado de forma digital por
VIVIANE FACUNDES DA
SILVA:03338915462
Dados: 2023.07.24 13:57:38 -03'00'